



Manoel de
Carvalho
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 09/08/94

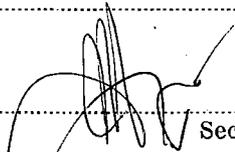
ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/94

Cria cargos dentro da Lei Complementar nº 05/91-

Plano de Carreira e enquadra servidores.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.


.....
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto de Lei Complementar nº 05/94

Ementa Cria cargos dentro da lei complementar nº 05/94 -

Plano de Carreira e Enquadramento Incidenciais.

Data

Deliberação Data

Lei N. Data

Publicação

Obs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m2 Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Objetiva o presente, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 05/94, que Cria cargos denda Lei Complementar nº 05/91 - Plano de Carreira e Enquadra ' Servidores.

Com a advinda da Lei Complementar nº 05/91, deixou de constar na supracitada Lei os cargos de OPERADOR DE MARTELETE, OPERADOR/SOLDADOR e OPERADOR DE COMPRESSOR, pois existem servidores que estão desempenhando as tarefas dos cargos ' dito acima, razão porque estamos solicitando a criação desses cargos e também, na oportunidade, o enquadramento dos Servidores ADAILTON LAGAIS DA SILVA, ANDRELINO MENDES DA SILVA, JOSÉ JOÃO BARBOSA, MANOEL RODRIGUES, VALDENIR DA SILVA GOMES, CARLITO CORREIA DA SILVA e JOSÉ SIQUEIRA, nos cargos ora criados na presente Lei Complementar, todos na Carreira V.

Estamos cientes de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto de Lei Complementar nº 05/94, fazendo justiça a esses Servidores.

Cordialmente

LUIZ FERRAZ MOULIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/94

CRIA CARGOS DENTRO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05/91 - PLANO DE CARREIRA E ENQUADRA SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo-1º - Fica criado dentro da Lei Complementar nº 05/91 - Plano de Carreira, os cargos descritos abaixo:

<u>CARGO</u>	<u>CARREIRA</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
OPERADOR DE MARTELETE	V	05
OPERADOR/SOLDADOR	V	01
OPERADOR DE COMPRESSOR	V	01

Artigo-2º - Ficam enquadrados nos cargos criados no Artigo 1º desta Lei Complementar, os servidores abaixo:

. ADAILTON LAGAIS DE SOUZA	- OPERADOR DE MARTELETE
. ANDRELINO MENDES DA SILVA	- OPERADOR DE MARTELETE
. JOSÉ JOÃO BARBOSA	- OPERADOR DE MARTELETE
. MANOEL RODRIGUES	- OPERADOR DE MARTELETE
. VALDENIR DA SILVA GOMES	- OPERADOR DE MARTELETE
. CARLITO CORREIA DA SILVA	- OPERADOR/SOLDADOR
. JOSÉ SIQUEIRA	- OPERADOR DE COMPRESSOR

Artigo-3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

...continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

...cont. PLC nº 05/94...

Guaçuí, Paço São Miguel, 11 de agosto de 1994.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT

Secr. Mun. de Administração